



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL QUE
FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE
CARAÚBAS/RN E A EMPRESA DIMENDES
SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA, CNPJ SOB
O Nº 46.262.345/0001-14.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraúbas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa, **DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**, inscrito no CNPJ sob p nº: **46.262.345/0001-14**, com sede na Rua Professor Manoel Alves Pessoa Neto, 45, Edifício Office Tower Center, sala 1206, Bairro Candelária, Natal - RN, neste ato representada por **Jadson Faustino Mendes da Silva**, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXX.252.XXX SSP/RN e inscrito no CPF sob o nº XXX.609.XXX-XX, doravante designado **CONTRATADA**, resolvem, na forma da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações, firmar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência contratual de 01 (um) mês, com fulcro no artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021, ao Termo de Contrato nº 006/2025, oriundo da Dispensa de Licitação nº 006/2025, cujo objeto é a *Contratação de pessoa jurídica visando um Sistema de práticas legislativas, para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas – RN*, de acordo com as especificações citadas no contrato originário, juntamente com os termos da proposta da CONTRATADA, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE E EFICÁCIA

2.1. O Termo Aditivo em apreço tem vigência iniciada a partir da data de sua assinatura e vigorará por um período de 01 (um) mês, com eficácia legal após a publicação do seu extrato na Imprensa Oficial.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL:

3.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

3.2. Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do Termo de Contrato nº 006/2025, decorrente do Processo Administrativo nº 14.02.0001/2025, não alcançadas pelo presente aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, passando a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes.

Caraúbas/RN, 19 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	DIMENDES SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	Jadson Faustino Mendes da Silva Representante Legal (CONTRATADA)